PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui o Programa "Transporte Universitário Gratuito de Goiana" que objetiva garantir a gratuidade do transporte universitário e de nível técnicos para todos os estudantes da cidade de Goiana.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Goiana, o Programa "Transporte Universitário Gratuito de Goiana", com o objetivo de garantir transporte gratuito aos estudantes residentes no município.

Art. 2º O programa destina-se a atender, prioritariamente, estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior ou técnico, públicas ou privadas, que não possuam transporte próprio e residam em Goiana.

Art. 3º Para ter direito ao benefício, o estudante deverá apresentar:
I – Comprovante de matrícula atualizado;
II – Comprovante de residência no município de Goiana;
III – Documento oficial com foto;
IV – Outras exigências que poderão ser regulamentadas por meio de decreto.

Art. 4º O transporte será fornecido em rotas pré-definidas pela Secretaria Municipal de Educação, podendo atender municípios do estado de Pernambuco e Paraíba onde estejam situadas as instituições de ensino.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON ANDRE DA SILVA
Data: 17/07/2025 09:46:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador Edson da Farmácia
Câmara Municipal de Goiana

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo institucionalizar o Programa “Transporte Universitário e de Nível Técnico Gratuito de Goiana”, assegurando o direito à locomoção dos estudantes do nosso município de forma totalmente gratuita.

Atualmente, o município de Goiana subsidia o transporte universitário com um custo de R$ 332,76 por aluno, sendo exigida uma contrapartida mensal de R$ 40,00 paga pelos próprios estudantes. Essa cobrança, embora aparentemente simbólica, representa um peso real no orçamento de diversas famílias goianenses, especialmente as de baixa renda, que já enfrentam dificuldades para manter seus filhos na universidade.

A proposta visa eliminar essa cobrança, transformando o programa em um benefício 100% gratuito, como forma de incentivar o acesso e a permanência no ensino superior. A educação é um direito e deve ser tratada como prioridade, sobretudo quando se fala em garantir igualdade de oportunidades.

Além disso, a gratuidade plena reforça o compromisso do poder público com o desenvolvimento social e educacional da juventude goianense, reconhecendo o transporte como parte essencial da política de acesso à educação superior.

A aprovação deste projeto é, portanto, uma medida de justiça social, de apoio aos estudantes e de investimento direto no futuro da nossa cidade.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, 16 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDSON ANDRE DA SILVA
Data: 17/07/2025 09:45:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador Edson da Farmácia
Câmara Municipal de Goiana